



DECRETO Nº. 4.396/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Espólio de João Dantas, devidamente representado pelo inventariante Márcio Dantas, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.842”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de Área, de propriedade do **ESPÓLIO DE JOÃO DANTAS**, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DANTAS**, brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG nº. MG-3.098.764 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 498.933.356-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Álvaro Sobreiro, nº. 555, Centro, Centro, neste município, inventariante dos bens deixados por seu genitor **JOÃO DANTAS**, que era brasileiro, portador do RG nº. MG-1.262.547 PC/MG, inscrito no CPF nº. 060.570.396-53, falecido em 20/08/2020, devidamente autorizado por alvará judicial; referente à 1 (uma) nova área com o total de **100,00m² (cem metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **493,55m² (quatrocentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, situado na Rua



Francisco Álvaro Sobreiro, Centro, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.842, Livro 2-A37, fls. 299, ano 2019, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 100,00m² (cem metros quadrados)**, – Frente 15,00m (quinze metros lineares) - confrontando com a propriedade do Sr. Jairo Juliano Fernandes, referida área será objeto de fusão na Matrícula do imóvel de propriedade do confrontante Jairo Juliano Fernandes;

- II) **Área Remanescente – 393,55m² (trezentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 13,83m (treze metros e oitenta e três centímetros lineares) – confrontando com a Rua Francisco Álvaro Sobreiro, Centro, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil **Carlos Henrique Vilas Boas**, **inscrito no CREA/MG nº. 254810**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>493,55m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos,



deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -